



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.501, de 08 de julho de 2011.

“Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome do espólio de Antônio Toledo de Oliveira e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse do imóvel urbano situado na Rua Professor Derly José de Almeida, nº 143, Centro, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, CEP 35.290.000, constituído de lote medindo área total de 767,19 m² (setecentos e sessenta e sete metros e dezenove centímetros), com as seguintes medidas: 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros) de frente com a Rua Professor Derly José de Almeida; 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) de fundos com o Córrego São Francisco, confrontando-se pela lateral direita em 67,65 m (sessenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) com Alim Flausino Gonçalves de Souza, confrontando-se pela lateral esquerda em 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) com Sônia Faria Costa e outra, em nome do **ESPÓLIO DE ANTÔNIO TOLEDO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseado em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 113, § 1º e art. 14, § 2º das Disposições finais e transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2011.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 30 do Livro Mecanizado nº. 01.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 08/07/2011.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração